



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 17 de julho de 2019 - Nº 2242 - Divulgado em 16/07/2019

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Marcos Antonio da Costa

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão Singular	2
Comunicações	3
2. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
Extrato de Decisão Singular	5
Comunicações	5
3. Atos da 2ª Câmara	5
Intimação para Sessão	5
Ata da Sessão	6
Comunicações	8
4. Alertas	9
5. Atos da Auditoria	10
Intimação para Envio de Documentação	10
6. Atos dos Jurisdicionados	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	10
Errata	14

Sessão: 2230 - 31/07/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06255/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Sueli Ezequiel de Medeiros Silva (Gestor(a)); Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a)); Aderaldo Serafim de Sousa (Contador(a)); Rivelino Alexandre dos Santos (Assessor Técnico); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [05791/19](#)

Jurisdicionado: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Sebastiao Alberto Candido da Cruz (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: A fim de, no prazo regimental, apresentar defesa, conforme pedido do Órgão Ministerial.

Processo: [06080/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Flavio Roberto Malheiros Feliciano (Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, apresentarem defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais, acerca das conclusões do Relatório da Auditoria constante nos autos.

Processo: [06454/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Manolys Marcelino Passerat de Silans (Advogado(a)); Silvana Fernandes Marinho (Gestor(a)).

Prazo: 5 dias

Nota: Para, extraordinariamente, apresentar defesa, no prazo de 05 dias.

Processo: [06741/19](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2230 - 31/07/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [05829/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)); Clair Leitão Martins (Contador(a)); Denis William de Souza (Assessor Técnico); Francisco Jocerlan Silva dos Santos (Assessor Técnico); Antonio Alves Filho (Assessor Técnico); Waldemar Carolino de Abreu Neto (Assessor Técnico); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Sessão: 2231 - 07/08/2019 - Tribunal Pleno

Processo: [06167/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Jose Paulo Filho (Gestor(a)); Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a)); Nilsandro Luiz de Sousa Lima (Contador(a)); Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Junior (Assessor Técnico); Clenio Diego Silva Santos (Assessor Técnico); Fabiano de Caldas Batista (Assessor Técnico); Robson Marcos Delfino Laurencio (Assessor Técnico); Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)).



Intimados: José Tavares Sobrinho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos desta Corte de Contas, fls. 76/89.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04658/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Gurgel Sobrinho Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 22 de julho de 2019, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido mandatário deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das inovações consignadas nos itens "r" e "b.3" do relatório de análise de defesa, fls. 4.464/4.529, como também no artefato técnico complementar, fls. 4.532/4.535 dos autos.

Processo: [06674/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Emmanuel Felipe Lucena Messias Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 19 de julho de 2019, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB.

Processo: [06259/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Alberto Ferreira Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00046/19

Processo: [04658/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: José Gurgel Sobrinho (Gestor(a)); Gilsandro Costa de Macedo (Contador(a)); Tarciso Cabral da Silva, Repres. da Associação Para O Desenvolvimento da Ciência E da Tecnologia (Interessado(a)); Gilvan Be Rnardo Abrantes, Azimute- Agrimensura E Topografia (Interessado(a)); Márcio Braga de Oliveira - ME (Interessado(a)); Henrique Candeia Formiga, Repres. da Pb Projetos E Consultoria Ltda (Interessado(a)); RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA., repres. legal, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda (Interessado(a)); Antonio Reginaldo Queiroga, Assoc Benef Conego Manoel Vieira da Costa (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)); Heitor Cabral da Silva (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Gurgel Sobrinho Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00046/19 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 15 de julho de 2019 pelo advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, em nome do Prefeito do Município de Poço Dantas/PB, Sr. José Gurgel Sobrinho, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fl. 420. A referida peça está encartada aos autos, fls. 4.577/4.578, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para levantar os documentos imprescindíveis à elaboração da contestação do Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, notadamente diante da complexidade e relevância dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas e da necessidade de coletar informações junto ao setor de contabilidade da Urbe de Poço Dantas/PB. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, patrono do Sr. José Gurgel Sobrinho, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 22 de julho de 2019, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido mandatário deve apresentar defesa, EXCLUSIVAMENTE, acerca das inovações consignadas nos itens "r" e "b.3" do relatório de análise de defesa, fls. 4.464/4.529, como também no artefato técnico complementar, fls. 4.532/4.535 dos autos. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 16 de julho de 2019

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00045/19

Processo: [06674/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a)); Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)); Aurea Maria Roberto Limeira (Interessado(a)); D SILVA BRUNO & CIA. LTDA - ME (Interessado(a)); Danilo Silva Bruno (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Emmanuel Felipe Lucena Messias Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00045/19 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 15 de julho de 2019 pelo advogado, Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, em nome do Prefeito do Município de Santa Helena/PB, Sr. Emmanuel Felipe Lucena Messias, com instrumento procuratório anexado, fl. 1.496. A referida peça está encartada aos autos, fls. 1.497/1.498, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para levantar os documentos necessários à elaboração da contestação do Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, notadamente diante da complexidade e relevância dos fatos apontados pelos peritos deste Pretório de Contas em diversos relatórios constantes no caderno processual. É o breve relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, patrono do Sr. Emmanuel Felipe Lucena Messias, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente posterior ao do término do período original, qual seja, 19 de julho de 2019, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso I, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 16 de julho de 2019

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00044/19

Processo: [06259/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2018

Interessados: Arthur José Albuquerque Gadêlha (Interessado(a)); José Alberto Ferreira (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: José Alberto Ferreira Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00044/19 Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 15 de julho de 2019 pelo advogado, Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, em nome do Prefeito do Município de Mogeiro/PB, Sr. José Alberto Ferreira, com instrumento procuratório anexo, fl. 1.747. A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.748, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo lapso temporal para organizar toda a documentação indispensável à elaboração da contestação do Alcaide. É o relatório. Decido. Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes, patrono do Sr. José Alberto Ferreira, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, in verbis: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 16 de julho de 2019

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05791/19](#)

Jurisdição: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Alexandre Magno cândido da Cruz (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [06741/19](#)

Jurisdição: Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Citados: Jorge Lycarinho Neto (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [16417/18](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Ariano da Silva Medeiros (Responsável); Maria Auxiliadora Oliveira Soares (Interessado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [16817/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); RITA DE CASSIA LEANDRO DE MEDEIROS (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [17651/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); SERGIO PEREIRA ALVES DA NOBREGA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [17655/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); ANA MARIA TORRES BRASIL (Interessado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [18501/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EVANDRO ALVES TORQUATO (Interessado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [07802/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); JOAO FERNANDES COUTINHO SOBRINHO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).



Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [00921/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); SILVANA DA COSTA PEREIRA GUIMARAES (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [02167/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); JOSE FELIX DE LIMA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [02325/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); MARIA NEIDE DE AMORIM PEREIRA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [02327/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCO MOREIRA DE MENEZES (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [02780/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Intimados: Solonildo Batista dos Santos (Responsável); Edmilson Araujo de Farias (Interessado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [03992/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); PAULO GERMANO DE FIGUEIREDO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [04051/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); GEANE DE OLIVEIRA BARBOSA (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [04370/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); MARIA LUCIA ALEXANDRE DO NASCIMENTO (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Sessão: 2796 - 25/07/2019 - 1ª Câmara

Processo: [07428/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Yuri Simpson Lobato (Responsável); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Elenir Alvino Gomes (Interessado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Jovelino



Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [16253/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Antonio Clementino Nogueira (Interessado(a)); Claubil dos Santos Medeiros (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias.

Para contestarem, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 329/338 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11675/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Processo: [05376/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00104/19

Processo: [11675/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2017

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Antonio Fernandes Coutinho Filho (Contador(a)); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto (Assessor Técnico); LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Advogado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)); Victor Goncalves Wanderley (Advogado(a)); Nathalia Ferreira Teófilo (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00105/19

Processo: [05376/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Antonio Fernandes Coutinho Filho (Contador(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Nathalia Ferreira Teófilo (Advogado(a)); LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (Advogado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02043/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Marcos Alexandre Melo da Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [16529/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Norio de Carvalho Guerra (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2959 - 13/08/2019 - 2ª Câmara

Processo: [09579/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Intimados: Reginaldo Constantino de Lima (Gestor(a)); Jose Edberto Gomes de Melo (Responsável); Rivaldo Virgínio Cabral Júnior (Responsável).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09579/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2958 - 06/08/2019 - 2ª Câmara

Processo: [01345/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Intimados: Lauro Montenegro Sarmento de Sa (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Dalpes Silveira de Souza (Interessado(a)); Ademar Azevedo Régis (Advogado(a)).

Sessão: 2959 - 13/08/2019 - 2ª Câmara

Processo: [07355/19](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Intimados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Gestor(a)); Karla Michele Vitorino Maia (Interessado(a)); Roberto Diogo Ferreira da Costa Eireli- Me (Interessado(a)).

Ata da Sessão

Sessão: 2954 - Ordinária - Realizada em 09/07/2019

Texto da Ata: ATA DA 2954ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE 2019. Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezanove, às 09:00 horas, no Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Nominando Diniz Filho e André Carlo Torres Pontes. Presente, também, o Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Ausente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos (em período de férias regulamentares). Constatada a existência de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dr. Bradson Tibério Luna Camelo. O Presidente deu início aos trabalhos, desejou bom dia a todos e submeteu, à consideração da Câmara, a Ata da Sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Presente à sessão, o douto advogado da Autarquia de Previdência da Paraíba - PBPREV, Dr. Roberto Alves de Melo Filho, OAB/PB 22.065. Não houve expediente em Mesa. Na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos: Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSO TC 14585/18 (adiado para sessão ordinária do dia 16 de julho de 2019, por solicitação do Relator, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados)- Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Dando início à Sessão, foi promovida a inversão do item 13 (Processo TC 03761/16). Desta feita, Na Classe "A" – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 03761/16 - Prestação de Contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Queimadas, relativa ao exercício de 2015, sob a responsabilidade do Senhor LUIS JULIMAR BEZERRA. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULARES as referidas Contas. Retomando à normalidade da pauta. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES. Na Classe "A" – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 05420/19 - Prestação de Contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Livramento, relativa ao exercício de 2018, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor ALIOMAR SOARES DE ARAÚJO. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho averbou-se impedido, sendo convidado para compor o quorum o Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em conformidade com o voto do Relator, DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB. Na Classe "E" – Licitações e Contratos. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 02211/19 - Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, seguida do Contrato Nº 004/2019, procedida pela Prefeitura Municipal de Serra da Raiz, objetivando aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho averbou-se impedido, sendo convidado para compor o quorum o próprio Relator. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, com a

declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS o referido procedimento, bem como o Contrato dele decorrente; APLICAR MULTA PESSOAL à Senhora Adailma Fernandes da Silva Lima, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), correspondentes a 19,81 UFR/PB, com fulcro no art. 56 da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva em caso de omissão; DETERMINAR à Auditoria desta Corte de Contas que, quando do Acompanhamento da Gestão referente ao exercício de 2019, verifique a execução do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 001/2019; e RECOMENDAR à administração municipal no sentido de guardar estrita observância aos ditames da Lei 8666/93, com fins de evitar a repetição das falhas constatadas nos presentes autos. Na Classe "H" – Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 08312/18 - oriundo do Instituto de Previdência do Município de Belém do Brejo do Cruz. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSOS TC 10254/19, 10539/19, 10540/19, 10738/19, 10764/1, 10775/19 e 10782/19- oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 11153/19 - oriundo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. Na Classe "K" – Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. PROCESSO TC 12693/15 - Verificação de cumprimento do Acórdão AC2 – TC 02663/18, emitido quando do exame da legalidade dos atos de regularização de vínculo funcional, decorrentes de processo seletivo público promovido pelo Estado da Paraíba, em parceria com o Município de Santa Inês, com o objetivo de prover cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE). Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas considerando o não cumprimento pelo gestor, opinou pela declaração de não cumprimento, aplicação de nova multa e remessa para PCA. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DESCONSTITUIR a multa aplicada ao Senhor ADJEFFERSON KLEBER VIEIRA DINIZ através do Acórdão AC2 – TC 01263/18; CONSIDERAR NÃO CUMPRIDO O Acórdão AC2 - TC 02663/18; JULGAR legais e CONCEDER REGISTROS aos atos de regularização de vínculo funcional dos Agentes Comunitários de Saúde relacionados no ANEXO I da decisão; FIXAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito de Santa Inês, Senhor JOÃO NILDO LEITE, para que providencie a remessa dos documentos relativos às nomeações para fins de registro, inclusive os pertinentes ao concurso ao qual se submeteram ou ao processo seletivo simplificado, conforme o caso, dos servidores constantes dos ANEXO II e III da decisão; DETERMINAR à Auditoria a verificação do cumprimento desta decisão durante o acompanhamento da gestão relativa ao exercício de 2019 do mencionado Município; e RECOMENDAR à gestão do Município de Santa Inês para que a mesma observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em seus próximos atos de contratação de pessoal para os quadros de servidores, valendo-se, via de regra, de concurso público de provas ou de provas e títulos. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe "A" – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC 06202/19 - Prestação de Contas apresentada pela Senhora Maria Eliane Martins da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande, relativa ao exercício financeiro de 2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULARES as Contas apresentadas pela Senhora Maria Eliane

Martins da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande, relativa ao exercício financeiro de 2018. O Conselheiro André Carlo Torres Pontes pediu a palavra para submeter ao referendo da Câmara, a cautelar emitida nos autos do Processo TC 03547/19 - que trata do exame do edital 01/2019, materializado pelo Município de Santa Terezinha, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal, Senhora TEREZINHA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, com o objetivo de realizar processo seletivo simplificado com vistas à contratação temporária por excepcional interesse público para diversos cargos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o Relator REFERENDAR a medida cautelar proferida por meio da Decisão Singular DS2 – TC 00032/19, nos termos do art. 18, inciso IV, alínea 'b', do Regimento Interno do TCE/PB, pela qual se decidiu CONCEDER PARCIALMENTE a medida cautelar pleiteada, para DETERMINAR que a gestão do Município de Santa Terezinha, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal, Senhora TEREZINHA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA, SOMENTE efetive as contratações pretendidas, pelo prazo e na forma previstas na Constituição Federal e em lei municipal que autorize esse tipo de contratação, acaso demonstradas a real necessidade e a excepcionalidade do interesse público. Dando seqüência à Pauta de Julgamento. Na Classe "A" – Contas Anuais do Poder Legislativo Municipal. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 06046/19 – Prestação de Contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Marcação, sob a responsabilidade do Senhor Giovane Candido Lima, exercício de 2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR REGULAR a prestação de contas da Câmara Municipal de MARCAÇÃO, de responsabilidade do Senhor Giovane Candido Lima, relativa ao exercício de 2018; DECLARAR o ATENDIMENTO INTEGRAL aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no exercício de 2016; e RECOMENDAR ao gestor estrita observância ao prazo de encaminhamento de informação a este Tribunal, conforme determina a RN-TC nº 09/2016. Na Classe "F" – Inspeções Especiais. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 02981/19 - Edital de licitação, referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 que teve por objeto aquisições parceladas de botijão de gás GLP, destinadas ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Guarabira, exercício de 2019. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador nada acrescentou parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR REGULAR COM RESSALVA a licitação ora analisada; RECOMENDAR ao gestor municipal no sentido de observar o que preceitua a Lei de Licitações e Contratos e assim evitar falhas aqui constatadas; e ARQUIVAR os presentes autos. Na Classe "G" – Denúncias e Representações. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC 12278/19– Denúncia apresentada pelo Senhor Cicero Jacinto da Silva em face da Prefeitura Municipal de Boa Ventura/PB, exercício de 2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas opinou pelo arquivamento dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, NÃO CONHECER a presente denúncia, por não preencher os requisitos previstos no art. 171, IV do RITCE/PB desta Corte de Contas; e DETERMINAR o arquivamento dos autos, nos termos do art. 171, parágrafo único, do RITCE/PB. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC 09677/18 - denúncia formulada pelo representante da empresa FIORI VEICULO S/A, Senhor Gustavo Cavalcanti Neves, contra atos da gestora do Fundo Municipal de Saúde de Mataraca, acerca de supostas irregularidades relativas ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00018/2018. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR IRREGULARES o Pregão Presencial 0008/2018 e o contrato dele decorrente; e ENCAMINHAR os presentes autos aos do processo TC 06198/19, referente à PCA da Prefeitura Municipal de Mataraca (exercício 2018), a fim de que a Auditoria apure eventual sobrepreço nos valores contratados em relação aos valores praticados à época no mercado. PROCESSO TC 01606/19 - denúncia acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial 00094/2018, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha. Concluso o

relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer já encartado nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente DENÚNCIA; e RECOMENDAR à Administração no sentido de guardar estrita observância aos princípios e à legislação pertinente à matéria nos futuros procedimentos. Na Classe "H" – Atos de Pessoal. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSOS TC 02176/19, 02179/19, 03183/19, 03360/19, 08191/19 e 08668/19 – oriundos do Fundo de Previdência de Sapé. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 02681/19 – oriundo do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSOS TC 04241/19 e 10783/19 – oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSOS TC 10752/18, 04377/19, 10478/19, 10480/19 10778/19 – oriundos da Paraíba Previdência – PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 02612/19, 11132/19 e 11167/19 – oriundos do Instituto Municipal de Previdência de São Bento. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 02676/19 – oriundo do Instituto de Previdência de Paulista. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSO TC 04582/19 – oriundo do Instituto de Previdência do Município de Brejo do Cruz. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSOS TC 05081/19, 06855/19 e 11742/19 – oriundos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São José da Lagoa Tapada. Conclusos os relatórios e não havendo interessados, o douto Procurador entendeu da mesma forma que a Auditoria e opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 08170/19 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSO TC 11065/19 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nazarezinho. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. PROCESSO TC 16118/15 – oriundo do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador opinou pela declaração de cumprimento e registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto

do Relator, DECLARAR o Cumprimento do ACÓRDÃO AC2 - TC - 00057/17; e CONCEDER registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais da Senhora MARIA JOANA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, matrícula 3253, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos. PROCESSO TC 12145/18 – oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o Representante da PBPREV, Dr. Roberto Alves de Melo Filho, OAB/PB 22.065, prestou esclarecimentos acerca da matéria. O douto Procurador opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL E CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora MARIA DA PAZ DORICO, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Administração. PROCESSO TC 18855/18 - oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo. PROCESSO TC 19548/18 – oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer já encartado nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Elizabeth da Costa, Auxiliar de Serviço, lotada na Secretaria de Estado da Administração. PROCESSO TC 02552/19 – oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Eloísa Helena Borges de Souza, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria de Estado da Receita. PROCESSO TC 04250/19 – oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Glaub Cristianne Fernandes de Albuquerque, Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Estado. PROCESSO TC 04895/19 – oriundo da Paraíba Previdência - PBPREV. Concluso o relatório, o douto Procurador nada acrescentou ao parecer ministerial constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Débora Maria Costa Lira, Agente Administrativo Auxiliar, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 04228/17 – oriundo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador de Contas nada acrescentou ao parecer constante nos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias para que o gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lagoa Seca adote as providências necessárias no sentido de encaminhar a documentação faltosa que envolve a aposentadoria em apreço, sob pena de multa e de responsabilização da autoridade omissa e denegação de registro. PROCESSOS TC 17373/17, 14225/18, 14458/18, 14625/18, 15421/18, 03967/19, 03987/19, 06521/19, 10779/19 e 10988/19 – oriundos da Paraíba Previdência - PBPREV. Conclusos os relatórios, o douto Procurador de Contas opinou pela legalidade. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros. PROCESSO TC 00893/19 – oriundo do Fundo de Previdência de Sapé. Concluso o relatório e não havendo interessados, o douto Procurador opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR LEGAL o ato, concedendo-lhe o competente registro. Na Classe “K” – Verificação de Cumprimento de Decisão. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. PROCESSO TC 10350/18– oriundo da Paraíba Previdência – PBPREV(verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00006/19). Concluso o relatório, o douto Procurador considerando a

declaração de cumprimento, opinou pelo devido registro. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR cumprida a referida decisão; JULGAR LEGAL E CONCEDER registro ao ato aposentatório; e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. PROCESSO TC 16050/18– oriundo da Paraíba Previdência – PBPREV(verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00024/19). Concluso o relatório, o douto Procurador opinou arquivamento dos autos. Colhidos os votos, os membros deste Órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com a proposta de decisão do Relator, JULGAR cumprida a referida decisão; e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos, devido à perda de objeto. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, comunicando que havia 40 (quarenta) processos a serem distribuídos por sorteio. E, para constar, eu, MARIA NEUMA ARAÚJO ALVES, Secretária da 2ª Câmara, lavrei e digitei a presente Ata, que está conforme. TCE/PB – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 09 de julho de 2019.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01369/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2017

Citados: Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17726/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00864/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02564/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05069/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05072/19](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08674/19](#)



Jurisdiccionado: Fundo de Previdência de Sapé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09862/19](#)
Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Solonildo Batista dos Santos (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10562/19](#)
Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Solonildo Batista dos Santos (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11353/19](#)
Jurisdiccionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Citados: Maria Francisca de Farias (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bananeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Douglas Lucena Moura de Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Obras e Instalações (Código da natureza da despesa: 449051) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 7,16% do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Equipamentos e Material Permanente (Código da natureza da despesa: 449052) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 0,50% do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Aquisição de Imóveis (Código da natureza da despesa: 449061) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve aquisição de imóveis. Os dados da planilha anexada aos autos (Doc. TC nº 50987/19) foram extraídos eletronicamente do SAGRES, que captura o valor da despesa fixada na LOA e da despesa executada até o período.

Processo: [00278/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Interessados: Sr(a). Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01013/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Borborema, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Nas Despesas Programadas com Investimentos em Obras e Instalações (Código da natureza da despesa: 449051) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve início da execução do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Equipamentos e Material Permanente (Código da natureza da despesa: 449052) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 2,32% do valor fixado na LOA 2019. Os dados da planilha anexada aos autos (Doc. TC nº 50974/19) foram extraídos eletronicamente do SAGRES, que captura o valor da despesa fixada na LOA e da despesa executada até o período.

Processo: [00447/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Serraria

Interessados: Sr(a). Petronio de Freitas Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01015/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Serraria, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Petronio de Freitas Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Obras e Instalações (Código da natureza da despesa: 449051) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 2,14% do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Equipamentos e Material Permanente (Código da natureza da despesa: 449052) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 2,46% do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Aquisição de Imóveis (Código da natureza da despesa: 449061) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve aquisição de imóveis. Os dados da planilha anexada aos autos (Doc. TC nº 50997/19) foram extraídos eletronicamente do SAGRES, que captura o valor da despesa fixada na LOA e da despesa executada até o período.

Processo: [00448/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Interessados: Sr(a). José de Sousa Machado (Gestor(a))

4. Alertas

Processo: [00246/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Interessados: Sr(a). Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01012/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Antonio da Silva Sobrinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: • Prefeitura Municipal de Alagoa Grande A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Obras e Instalações (Código da natureza da despesa: 449051) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 5,77% do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Aquisição de Imóveis (Código da natureza da despesa: 449061) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve aquisição de imóveis. • Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande A execução das Despesas Programadas com Investimentos em Equipamentos e Material Permanente (Código da natureza da despesa: 449052) no primeiro quadrimestre de 2019 foi de apenas 6,32% do valor fixado na LOA 2019. A execução das Despesas Programadas com Aquisição de Imóveis (Código da natureza da despesa: 449061) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve aquisição de imóveis. Alerta emitido com base no Doc. TC nº 50949/19.

Processo: [00263/19](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Interessados: Sr(a). Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01014/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos



Alerta TCE-PB 01016/19: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José de Sousa Machado, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Nas Despesas Programadas com Investimentos em Obras e Instalações (Código da natureza da despesa: 449051) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve início da execução do valor fixado na LOA 2019. Na execução das Despesas Programadas com Aquisição de Imóveis (Código da natureza da despesa: 449061) no primeiro quadrimestre de 2019 não houve aquisição de imóveis. Os dados da planilha anexada aos autos (Doc. TC nº 51005/19) foram extraídos eletronicamente do SAGRES, que captura o valor da despesa fixada na LOA e da despesa executada até o período.

Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

Data do Certame: 01/08/2019 às 08:30

Local do Certame: Setor de Licitação

Valor Estimado: R\$ 45.928,17

Jurisdicionado: Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [51336/19](#)

Número da Licitação: 21103/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO COM IMPRESSÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 06/08/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 5.309,40

Jurisdicionado: Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina Grande

Documento TCE nº: [51353/19](#)

Número da Licitação: 21302/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO O MENINÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 08/08/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 28.648,83

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [51355/19](#)

Número da Licitação: 20647/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 13/08/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 154.382,00

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [51360/19](#)

Número da Licitação: 20646/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 07/08/2019 às 09:00

Local do Certame: R. DR. JOÃO MOURA,528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 449.459,36

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Documento TCE nº: [51368/19](#)

Número da Licitação: 33001/2019

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: contratação de serviços especializados para CONSTRUÇÃO DO DISTRITO DE MOTOS EM JOÃO PESSOA

Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00

Local do Certame: na SEPLAN, Comissão Especial de Licitação

Valor Estimado: R\$ 896.895,91

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [06304/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Interessado(s): Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Interessado(a))

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Em atendimento ao pedido de prorrogação referente ao Documento TC 50.061/19, o qual trata de solicitação anterior, para fins de instrução de Processo TC n.º 6304/19, especificamente para instruir Processo TC n.º 02604/19 (contratação de pessoal para cargos comissionados e/ou por excepcional interesse público em 2018), solicita-se fornecer informações em planilhas, contendo os seguintes dados: QUADRO I - CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - planilha contendo as seguintes informações por coluna: matrícula; nome; data de admissão; portaria de nomeação; motivo de contratação; nome e matrícula de servidor afastado. QUADRO II - CONTRATAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS - planilha contendo as seguintes informações por coluna: matrícula; nome; lotação; portaria de nomeação e data de admissão.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [39156/19](#)

Número da Licitação: 16013/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços em Ata para Contratação de Empresa para Fornecer o Prontuário Eletrônico do Cidadão para todas as UBS do Município, e Aplicativo Mobile em Tablets, para os Agentes Comunitários de Saúde.

Data do Certame: 26/07/2019 às 15:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Documento TCE nº: [51333/19](#)

Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [51372/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao programa nacional de Alimentação escolar - PNAE.
Data do Certame: 29/07/2019 às 13:00
Local do Certame: Secretaria de Educação
Valor Estimado: R\$ 61.688,00

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [51373/19](#)
Número da Licitação: 33007/2019
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de serviços especializados para OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO BUSTO DE TAMANDARÉ, EM JOÃO PESSOA
Data do Certame: 12/08/2019 às 09:00
Local do Certame: SEPLAN, sala da Comissão Especial de Licitação
Valor Estimado: R\$ 3.309.798,19

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [51374/19](#)
Número da Licitação: 00013/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar, destinado à rede de ensino municipal, junto a Secretaria de Educação deste Município
Data do Certame: 29/07/2019 às 15:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [51375/19](#)
Número da Licitação: 33008/2019
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de serviços especializados para REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO CASTELO BRANCO, EM JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 13/08/2019 às 09:00
Local do Certame: SEPLAN, sala da Comissão Especial de Licitação
Valor Estimado: R\$ 1.040.496,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [51376/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de veículos diversos destinado as secretarias deste Município
Data do Certame: 30/07/2019 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [51377/19](#)
Número da Licitação: 00001/2019
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E DA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 25/07/2019 às 14:00
Local do Certame: sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena-PB
Valor Estimado: R\$ 162.475,21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [51378/19](#)
Número da Licitação: 00034/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de suplemento para pacientes com riscos nutricionais aumentado, atendendo pedidos administrativos e ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia-PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
Data do Certame: 26/07/2019 às 08:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 477.681,90
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [51381/19](#)
Número da Licitação: 00005/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa de construção civil para executar a obra de construção de um Aterro Sanitário no Município de Ingá.
Data do Certame: 31/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Valor Estimado: R\$ 2.332.707,17

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: [51387/19](#)
Número da Licitação: 21001/2019
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 19/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 129.462,25

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juazeirinho
Documento TCE nº: [51388/19](#)
Número da Licitação: 00004/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: aquisição de gasolina
Data do Certame: 25/07/2019 às 11:00
Local do Certame: Sede da Camara Municipal de Juazeirinho
Valor Estimado: R\$ 22.750,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [51389/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL
Data do Certame: 23/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: [51390/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL
Data do Certame: 23/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [51412/19](#)
Número da Licitação: 00068/2019



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de uma câmara para conservação para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Data do Certame: 25/07/2019 às 14:30
Local do Certame: RUA SOLÓN DE LUCENA, 26 CENTRO, GUARABIRA PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [51414/19](#)
Número da Licitação: 00021/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS DE AÇO ZINCADO E FIBLOCIMENTO OU TRAPEZOIDAL E PERFIS DE AÇO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 169.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [51416/19](#)
Número da Licitação: 00078/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para confecção de móveis planejados e moldados em MDF para as unidades de saúde do Município
Data do Certame: 26/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 51.266,67

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [51418/19](#)
Número da Licitação: 00043/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de polimento e lubrificação com graxa para atender a frota deste Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca.
Data do Certame: 24/07/2019 às 10:45
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 18.600,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [51435/19](#)
Número da Licitação: 00123/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIA
Data do Certame: 30/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [51437/19](#)
Número da Licitação: 00042/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de salgados e lanches diversos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 24/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 298.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [51447/19](#)
Número da Licitação: 00042/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisições parceladas de salgados e lanches diversos destinados a atender as demandas das diversas Secretarias deste Município, inclusive Fundo Municipal de Saúde.
Data do Certame: 24/07/2019 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 298.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Documento TCE nº: [51451/19](#)
Número da Licitação: 00006/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR COM CAPACIDADE DE 19M³ PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB
Data do Certame: 25/07/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [51453/19](#)
Número da Licitação: 00120/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GPS PORTÁTIL E CÂMERA DIGITAL, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA-PMPB.
Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [51456/19](#)
Número da Licitação: 00024/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção para todas as secretarias do município, conforme termo de referência anexo I do edital
Data do Certame: 13/05/2019 às 10:40
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
Valor Estimado: R\$ 530.190,75

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [51457/19](#)
Número da Licitação: 00132/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [51461/19](#)
Número da Licitação: 00039/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.
Data do Certame: 25/07/2019 às 09:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [51464/19](#)
Número da Licitação: 00002/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04



(QUATRO) SALAS DE AULA NO SÍTIO FÁTIMA, ZONA RURAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS - PB
Data do Certame: 31/07/2019 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
Valor Estimado: R\$ 166.111,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [51465/19](#)
Número da Licitação: 00040/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB.
Data do Certame: 25/07/2019 às 11:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [51470/19](#)
Número da Licitação: 00118/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL - SES (TIPO 1)
Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [51473/19](#)
Número da Licitação: 10039/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 288.476,30

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [51482/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA E ENTREGA PARCELADA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 22/07/2019 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
Observações: ESTÁ SENDO INSERIDO OS DOIS EDITAIS DEVIDO UM ERRO DO NÃO INSERIMENTO DO PRIMEIRO EDITAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [51491/19](#)
Número da Licitação: 01051/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição Parcelada de cadeiras odontológicas completas, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a cargo da Secretária Municipal de Saúde de Patos
Data do Certame: 29/07/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO

HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 180.040,20

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [51494/19](#)
Número da Licitação: 16012/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Prestação dos Serviços de Faturamento, Digitação, Processamento, Transmissão e Manutenção do Banco de dados, dos Sistemas de Informações de Saúde do Município.
Data do Certame: 26/07/2019 às 14:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [51495/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.
Data do Certame: 25/07/2019 às 10:00
Local do Certame: NA SALA DA CPL - RUA DOM ADAUTO Nº 11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [51496/19](#)
Número da Licitação: 00014/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MARTINIANO MOREIRA DANTAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 02/08/2019 às 10:00
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO
Valor Estimado: R\$ 648.470,99

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [51506/19](#)
Número da Licitação: 16014/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para a Prestação de serviço Especializado em Consultoria, Assessoria Técnica Permanente, Treinamento na Gestão Sus, nas Ações de Serviços de Média e Alta Complexidade e Outros.
Data do Certame: 26/07/2019 às 16:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [51508/19](#)
Número da Licitação: 10038/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAL ASSISTENCIAL E MOBÍLIA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.
Data do Certame: 31/07/2019 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 530.767,46

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [51509/19](#)
Número da Licitação: 00129/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA MOTONIVELADORA.
Data do Certame: 30/07/2019 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARÁIBA - GELIC



Observações: destinado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -DER

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [51519/19](#)
Número da Licitação: 00016/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES, E GENÉRICOS, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA – ÓRGÃO OFICIAL DAo Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Data do Certame: 25/07/2019 às 13:00
Local do Certame: NA SALA DA CPL - RUA DOM ADAUTO Nº 11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [51524/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA e ARQUITETURA, DESTINADA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS e AS BUILT, completos, com acompanhamento junto ao Órgão Financiador DA OBRA ATÉ A TOTAL LIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO RECURSO, do futuro Açude Caititu e Lago Saco, ambos localizados na Zona Rural do município SERRA GRANDE, destinados ao atendimento da população, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este Edital
Data do Certame: 26/07/2019 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [51525/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA EEEFM DEPUTADO FERNANDES MILANEZ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB
Data do Certame: 01/08/2019 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 929.632,63

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [51533/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças e Acessórios, de forma parcelada, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, em atendimento às necessidades da frota Municipal
Data do Certame: 25/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [51536/19](#)
Número da Licitação: 00035/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinados às escolas e demais Secretarias do município de Santa Luzia-PB, durante o exercício 2019, conforme especificação no edital e seus anexos.
Data do Certame: 29/07/2019 às 00:00
Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 50.012,40
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [51537/19](#)
Número da Licitação: 00007/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO.
Data do Certame: 25/07/2019 às 09:00
Local do Certame: Rua: João Machado, 29- Centro- Cabedelo- PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [51556/19](#)
Número da Licitação: 00003/2019
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS E VIAS NO DISTRITO DE MORORO, MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, CONTRATO DE REPASSE NR 1052493-24/2018 – SINCONV NR 866178/2018 / M.CIDADES.
Data do Certame: 31/07/2019 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Valor Estimado: R\$ 233.670,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [51559/19](#)
Número da Licitação: 00071/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de alvenaria, hidráulico, pintura, marcenaria, serralharia, para uso exclusivo na manutenção dos próprios públicos e nas obras realizadas com mão de obra direta nas praças e vias públicas no Município
Data do Certame: 26/07/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: [51580/19](#)
Número da Licitação: 00015/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos de informática destinada a todas as secretarias do município de Maturéia, conforme especificações do edital e seus anexos.
Data do Certame: 29/07/2019 às 08:30
Local do Certame: Praça José Alves da Costa, 114, Centro, Maturéia

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/05/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [34722/19](#)
Número da Licitação: 06017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de Luminária Pública de Led.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 03/07/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [47194/19](#)
Número da Licitação: 00022/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças e Acessórios, de forma parcelada, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, em atendimento às necessidades da frota Municipal.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/07/2019:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [47608/19](#)



Número da Licitação: 01049/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Registro de Preços para possível Aquisição parcelada de Material Permanente e Mobiliário Escolar para aparelhar as Creches Padrão Pró-Infância do Monte Castelo e Geralda Carvalho, a cargo da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/07/2019:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [48314/19](#)

Número da Licitação: 00100/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA E DE TRANSFERÊNCIA DE SANGUE DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/HEMOCENTRO.
